



**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 0507001/2016/PMNP**

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede administrativa na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. Uiraci Soares Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1261945-0, SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 658.703.872-72, residente e domiciliado em Novo Progresso/PA e a empresa **RPC ENGENHARIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.145.561/0001-59, com sede e administração na Avenida José Mendes Moreira, Quadra 07, Lote 22, Jardim Nova Abadia, na cidade de Abadia de Goiás - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **Rodolfo Procópio Chagas**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.275.238 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 041.753.541-40, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, que trata da **contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação urbana, galerias de águas pluviais e outros, da avenida João Atilas, em Novo Progresso – PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DA OBRA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução das obras, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual prevê:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, encerrando-se no dia 01 de Março de 2017, o prazo de execução e no dia 31 de Março de 2017, o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 28 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

RPC ENGENHARIA EIRELI – ME

Rodolfo Procópio Chagas

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____